

O QUE É O SEGURO ESCOLAR?

É um sistema de protecção destinado a garantir a cobertura dos danos resultantes do acidente escolar. É uma modalidade de apoio e complemento educativo que é prestado aos alunos, complementarmente aos apoios assegurados pelos sistemas, subsistemas e seguros de protecção social e de saúde de que o aluno seja beneficiário.

O SEGURO ESCOLAR ABRANGE OS ACIDENTES OCORRIDOS

- No estabelecimento de ensino.

- No trajecto casa-escola-casa (considera-se equiparado a acidente escolar o evento externo e fortuito que ocorra no percurso habitual entre a residência e o estabelecimento de ensino, ou vice-versa, desde que no período de tempo imediatamente anterior ao início da actividade escolar ou imediatamente posterior ao seu termo, dentro do limite de tempo considerado necessário para percorrer a distância do local de saída ao local do acidente).

- No desporto escolar.

- Nas visitas de estudo.

- Em actividades de animação sócio-educativa, organizada pelas associações de pais ou pelas autarquias em estabelecimentos de educação e de ensino, no caso do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

- Em estágios ou experiências de formação em contexto de trabalho, que constituem o prolongamento temporal e curricular necessário à certificação (ensino básico e secundário).

- Em actividades ou programas de ocupação de tempos livres organizados pelos estabelecimentos de educação ou de ensino e desenvolvido em período de férias.

O SEGURO ESCOLAR NÃO ABRANGE OS ACIDENTES

- Ocorridos nas instalações escolares quando estas estejam encerradas ou tenham sido cedidas para actividades cuja organização não seja da responsabilidade dos órgãos directivos dos estabelecimentos de ensino.

- No decurso de tumulto ou desordem.

- Resultante de actos danosos cuja responsabilidade seja atribuída a entidade extra-escolar.

- Que ocorram em trajecto com veículos ou velocípedes com ou sem motor, que transportem o aluno ou seja por este conduzido.

- Com veículos afectos aos transportes escolares.

- A doença de que o aluno é portador.

- O acidente que resulte de força maior (cataclismos e outras manifestações da natureza).

EM CASO DE ACIDENTE

- Comunicar aos Serviços Administrativos (A.S.E.).

- Em caso de acidente de viação participar às autoridades policiais.

- Utilizar sempre os serviços de assistência médica dos hospitais públicos ou médicos abrangidos por sistema, subsistema ou seguro de que seja beneficiário.

Sempre que exista despesa deverá dirigir-se aos serviços administrativos do agrupamento, acompanhado dos documentos e respectiva justificação de presença do aluno no Centro de Saúde ou Hospital.